EDITAL Nº 02 - EJEF/DIRDEP/GESCON/SELEÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E RELAÇÕES PÚBLICAS E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 02/2025

O Excelentíssimo Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 979, de 17 de novembro de 2021, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de Estudantes dos Cursos de Graduação em Arquivologia, Ciências Contábeis e Relações Públicas e de Pós-graduação em Letras para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- DIRDEP/EJEF/TJMG e supervisionada pela Gerência de Estágio e Concurso - GESCON e pela Coordenação de Concursos, com o apoio da Gerência de Arquivo e Gestão Documental e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC, da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas - GEJUR, Gerência de Relações Públicas e de Publicidade - GERP e da Gerência de Recursos de Precatórios - GEPREC.

1.2. Poderão participar da seleção pública estudantes que cursam do 3º ao 6º períodos de graduação em Arquivologia, Ciências Contábeis e Relações Públicas e bacharéis em Letras que estejam cursando pós-graduação na área de Letras.

1.3. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o subitem 1.5.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente, no valor de:

a) R$1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R$231,00 (duzentos se trinta e um reais), para estudantes dos cursos de graduação..

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio de graduação em Relações Públicas e de 2 (duas) vagas de estágio de pós-graduação em Letras, além da formação de cadastro de reserva de vagas de estágio nos cursos de graduação em Arquivologia, Ciências Contábeis e Relações Públicas e pós-graduação em Letras, para atuação em Belo Horizonte.

Curso	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros
Graduação em Arquivologia	CR	-	-	-
Graduação em Ciências Contábeis	CR	-	-	-
Graduação em Relações Públicas	1 + CR	1	-	-
Pós-Graduação em Letras	2 + CR	2	-	-

2.2. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

2.3. As vagas de estágio oferecidas são, em sua grande maioria, destinadas ao estágio presencial.

3. INSCRIÇOES

3.1. A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia **5 de junho de 2025** às 23h59 do dia **27 de junho de 2025**, devendo o candidato:

a) acessar o endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes;

b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:

b.1) nome completo;

b.2) nome social, se for o caso;

b.3) data de nascimento;

b.4) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b.5) telefone(s) de contato;

b.6) *e-mail* de contato;

b.7) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

b.8) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

b.9) demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deverá ser feita para apenas uma das áreas, de acordo com o curso de graduação ou pós-graduação.

3.6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma área, será considerada apenas a última inscrição registrada no sistema.

3.7. O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, no site do TJMG, bem como no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

3.8. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.9. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

3.10. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.11. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.14. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição, bem como o *status* da inscrição constará no ambiente de prova indicando tal confirmação.

3.14.1. Caso o candidato não receba o *e-mail* de confirmação e/ou não visualize o *status* confirmando a inscrição no ambiente de provas deverá, até as 23h59 do dia **3 de julho de 2025**, informar à Coordenação de Concursos pelo *e-mail* selecao@tjmg.jus.br.

3.15. O *login* e a senha cadastrados na Ficha de Inscrição serão utilizados para acesso:

a) às informações de forma individualizada;

b) ao ambiente da prova objetiva de múltipla escolha *on-line*.

3.16. Orientações e informações sobre inscrição, acesso à prova objetiva de múltipla escolha *on-line* e interposição de recurso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas de estágio e assim sucessivamente, por área de formação, ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é candidato com deficiência;

b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 10.5.2, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico, com carimbo e CRM do médico, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.10. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), a 26ª (vigésima sexta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

b) declarar-se negro de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea "b" do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea "a" do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.6. Quando da convocação do candidato, caso haja dúvidas sobre a condição autodeclarada, poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.6.1. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e disponibilizada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

5.6.2. Em caso de convocação para o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.6.3. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência e das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.4. Constatado que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência e das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita nos itens 5.6.3 e 5.6.4 será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CONCURSO, via SEI.

5.7.2 A decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.7 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A presente seleção pública será composta de 1 (uma) prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade *on-line*, conforme o curso do estudante, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 17 (dezessete) de Conhecimentos Específicos (conforme área de conhecimento para a qual o candidato está inscrito), 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e de 3 (três) questões de Informática.

6.4. As questões de múltipla escolha e a ordem da resposta de cada uma delas serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato.

6.5. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

6.6. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

6.7. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha, com duração de 1 (uma) hora, será realizada em plataforma digital constante do endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes no dia **06 de julho de 2025.**

7.1.1. O candidato poderá iniciar a prova objetiva de múltipla escolha entre 8h e 12h.

7.1.2. Ao iniciar a prova, o candidato terá 1 (uma) hora para concluí-la, ressaltando que às 13h a prova estará indisponível.

7.1.3. O candidato terá somente 1 (uma) oportunidade de acesso à prova on-line na plataforma digital, não podendo realizar novo acesso em caso de encerramento da conexão.

7.2. A plataforma digital possui compatibilidade com *softwares* de leitura para deficientes visuais.

7.3. O candidato terá acesso à prova objetiva de múltipla escolha *on-line* utilizando o *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

7.4. O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

7.5. A prova objetiva de múltipla escolha não poderá ser mais acessada após a sua conclusão, mesmo que o candidato haja finalizado a prova antes do término do prazo previsto no subitem 7.1.

7.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva de múltipla escolha, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.7. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha *on-line* na data e no horário estabelecidos;

b) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções disponíveis no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes e as demais orientações constantes neste Edital.

7.8. As questões da prova objetiva de múltipla escolha serão disponibilizadas no endereço eletrônico da EJEF (http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes), após a data de sua realização.

8. RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito preliminar da referida prova.

8.1.1. O recurso deverá ser apresentado no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes, até às 23h59 do último dia recursal.

8.1.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 8.1, o candidato poderá ter vista de suas respostas na prova objetiva de múltipla escolha no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes, de forma individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

8.2. O recurso deverá conter:

a) a transcrição da questão recorrida;

b) a transcrição da resposta do gabarito preliminar;

c) a resposta marcada pelo candidato;

d) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) referentes a outros candidatos;

e) que não atenderem ao disposto no subitem 8.2.

8.4. O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

8.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito definitivo, independentemente de interposição de recursos.

8.6. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.7. Na ocorrência do disposto nos subitens 8.5 e 8.6, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

8.8. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes para consulta individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

8.9. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no endereço http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

8.10. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada no endereço divulgada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

9. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato, após análise dos recursos.

9.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição;

b) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa;

d) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

9.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final na seleção pública no DJe e divulgada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

9.5. O candidato habilitado na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação via *e-mail*, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

10.2. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação final.

10.2.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

10.3. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3.1. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.3.3. Em caso de desistência de candidato classificado na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista.

10.3.4. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o subitem 10.4.

10.3.5. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o subitem 10.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante divulgação nas páginas do Portal TJMG e do Portal da EJEF, bem como envio de mensagem ao *e-mail* de contato informado no requerimento *on-*

line de inscrição.

10.4.1. O candidato deverá manter o *e-mail* e o telefone de contato atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais, bem como no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes.

10.5. O candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha "Peticionamento Eletrônico – com seleção pública", disponibilizada no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/, no prazo informado no *e-mail* a que se refere o item 10.4.

10.5.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

a) formulário "Documentação para Admissão de Estagiário", preenchido de forma completa;

b) *e-mail* oficial de convocação oficial enviado pela COEST, indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

d.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;

d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;

d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;

d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

e) comprovante de endereço válido e atualizado;

f) comprovante de situação regular do CPF emitido no *site* oficial da Receita Federal;

g) atestado médico a que se refere o item 4.9, no caso de candidato com deficiência;

h) dados do eSocial preenchidos, conforme disposto nos subitem 8.5;

i) atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Órgão competente do Estado em que tenha sido emitida a sua carteira de identidade civil.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

10.7. A convocação será tornada sem efeito, sendo eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentar de forma incorreta algum dos documentos necessários para admissão;

b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;

c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 10.6.1;

d) formalizar sua desistência por *e-mail* enviado ao endereço selecaoestagiarios@tjmg.jus.br, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;

f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o capítulo 12;

g) recusar 2 (duas) ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário e período do curso;

h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 8.5;

i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;

j) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;

k) for recusado em 1 (uma) entrevista, justificadamente;

l) apresentar informação falsa ou documentação adulterada;

m) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;

n) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado.

10.8. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.8.1. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11. ADMISSÃO

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.5. Serão admitidos os estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando:

a) no mínimo, o 3º período ou equivalente;

b) no máximo, o 6º período ou equivalente, sendo que, para períodos superiores, será necessária a aquiescência do titular da Unidade Organizacional onde haverá as atividades de estágio.

11.5.1. O estudante do curso de pós-graduação:

a) atuará nos setores compatíveis com o curso de pós-graduação que estiver matriculado no ato da admissão;

b) será convocado a partir do seu perfil e realizará entrevistas com os setores que possuírem vagas disponíveis.

11.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. ENTREVISTA

12.1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

12.2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

12.2.2. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

13. RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizados no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes:

a) relação das inscrições efetivadas;

b) relação definitiva de aprovados;

c) classificação final;

d) homologação.

13.2. Serão disponibilizados no endereço eletrônico http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes:

a) questões da prova objetiva de múltipla escolha, conforme item 7.8;

b) gabarito preliminar e gabarito definitivo da prova objetiva de múltipla escolha;

c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões.

14. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1A seleção pública será homologada pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, em sua totalidade ou por área de formação, a critério do 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.2. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes

da Portaria Conjunta do TJMG n° 297/2013.

15.3. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.6. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.7. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

15.8. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.9. O candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à Coordenação de Concursos, pelo *e-mail* selecao@tjmg.jus.br.

15.9.1. As redes sociais não são o canal oficial para publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta seleção pública.

15.10. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

15.11. Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Desembargador Saulo Versiani Penna

2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS
(PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.

2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional Windows 10: operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear, desbloquear, suspender, hibernar; área de trabalho, ícones e atalhos; menu iniciar e barra de tarefas; execução de programas; Gerenciador de Tarefas do Windows; janelas; menus, faixa de opções e barras de comandos e de ferramentas; barra de estado; menus de contexto e atalhos de teclado; operações de mouse, apontar, mover, arrastar; resolução de tela e configuração de múltiplos monitores de vídeo; unidades locais e mapeamentos de rede; rede e compartilhamento; dispositivos e impressoras.

2. Planilha eletrônica Microsoft Excel e LibreOffice Calc: criação e edição de pastas de trabalho (documentos) e planilhas de cálculo (abas); referências a células; fórmulas e funções matemáticas, lógicas, de texto e de data e hora; formatação de células, condicional, cabeçalho e rodapé; importação de arquivos CSV; visualização e impressão; exportar como PDF.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA

1. Conceitos fundamentais de Arquivologia: características, funções e utilidades; terminologia, princípios, teorias e bases da arquivologia.

2. Gestão documental: funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como produção, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo, consulta, avaliação e destinação.

3. Noções de conservação, preservação e restauração de documentos arquivísticos.

4. Noções de Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento, arranjo e consulta.

5. Noções básicas de tecnologias aplicadas aos arquivos: gerenciamento eletrônico de documentos.

6. Legislação arquivística brasileira:

6.1. Lei 8.159, de 08/01/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

6.2. Decreto 4.073, de 03/01/2002 - Regulamenta a Lei 8.159, de 08/01/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS

1. Teorias da Comunicação

2. Planejamento estratégico da comunicação

3. Comunicação Pública

4. Redação de documentos oficiais

5. Regras de cerimonial e protocolo no contexto do Judiciário

Bibliografia

BALDISSERA, Rudimar. Comunicação Organizacional na perspectiva da complexidade. Organicom, São Paulo, ano 6, Edição Especial, n. 10-11,p. 115-120, 2009. Disponível em:<http://www.communita.com.br/assets/comunicacaoorganizacionalrudimar.pdf>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Manual de atos oficiais administrativos do Supremo Tribunal Federal [versão eletrônica] / Supremo Tribunal Federal. Brasília : STF, Secretaria de Documentação, 2020, p. 23-28. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/manualdeatosoficiais.pdf>

HOHLFELDT, A; MARTINO, C.; FRANÇA, V. Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001.

KUNSCH, Margarida. Planejamento. In: Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada. São Paulo: Summus, 2003, p. 203-229.

LEI nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971. Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5700.htm#:~:text=LEI%20No%205.700%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20SETEMBRO%20DE%201971.&text=I

MEDEIROS, Armando. CHIRNEV, Lilian. Afinal, o que é Comunicação Pública? In: Guia de comunicação pública. Brasília: Associação Brasileira de Comunicação Pública, 2021, p.7-16. Disponível em: </https://abcpublica.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Guia_de_Comunicac%CC%A7a%CC%83o_Pu%CC%81blica.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 664/2011 Dispõe sobre o cerimonial institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re06642011.pdf>

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Princípios Contábeis.

2. Fundamentos (patrimônio, contas, lançamentos, partidas dobradas, regimes contábeis).

3. Noções de retenções na Contabilidade Tributária: IRRF, Descontos previdenciários (RGPS/RPPS).

4. Demonstrações Contábeis Essenciais (Balanço Patrimonial e DRE).

5. Noções Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): Conceitos e princípios.

6. Noções de Orçamento Público (PPA, LDO, LOA, créditos adicionais - Lei nº 4.320/64).

7. Receitas e Despesas Públicas em contabilidade pública.

8. Item 6. Precatórios em Regime Especial dos procedimentos específicos no MCASP.

9. Noções dos demonstrativos segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

10. Auditoria: princípios de auditoria.

11. Noções de controles internos nas organizações.

12. Perícia Contábil: Conceitos e objetivos da perícia judicial, laudo pericial contábil e quesitos.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.

2. Ortografia oficial e acentuação gráfica.

3. Uso adequado de substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes e conjunções.

4. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, emprego. Vozes verbais.

5. Colocação pronominal.

6. Concordância verbal e nominal.

7. Regência verbal e nominal.

8. Crase.

9. Pontuação.

10. Noções de normalização (ABNT NBR 6023 – Referências – elaboração; ABNT NBR 14724 – Trabalhos acadêmicos; ABNT NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento; ABNT NBR 5892 – Representação e formatos de tempo – datas e horas; ABNT NBR 10520 - Citações em documentos; ABNT NBR 6022 – Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica).

Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva**, **Gerente**, em 28/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra**, **Juiz(a) de Direito**, em 29/05/2025, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **22757977** e o código CRC **95449C07**.